



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 546/2012

EMENTA: Alterar o artigo 2º, item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 da Resolução CEP nº 309/2010, que aprovou o Currículo do Curso de Graduação em Matemática, Grau: Bacharelado, Ênfase: Matemática Pura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055938/12-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir as disciplinas **Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV**, integrantes do elenco de disciplinas obrigatórias e pertencentes ao Núcleo de Comum pelas disciplinas **Cálculo V, Cálculo VI, Cálculo VIII, Cálculo IX e Equações Diferenciais Ordinárias**.

Art. 2º - Alterar a redação Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1110 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Comum, 1110 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Complementar, 120 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2540 horas para a integralização curricular.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2012.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

